

GILMAR LONGO DA ROCHA - ADMINISTRADOR JUDICIAL



Garantia Consultoria

RUA DA GLORIA, 314, CJ 63 - CENTRO CÍVICO, CURITIBA - PR,

80.030-060 - TEL 41 3253 0900

www.garantiaconsultoria.com.br

**EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA CÍVEL DE PINHAIS -
ESTADO DO PARANÁ.**

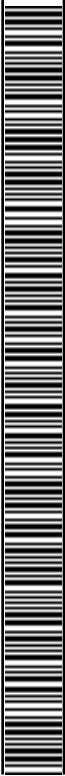


CARTÓRIO CÍVEL PINHAIS 11/NOV/2009 14:57 (00000151)

Autos nº 1658/2004

**MASSA FALIDA DE BIOPLAST IND. DE
PLÁSTICOS E COSMÉTICOS LTDA.,** por meio de seu Administrador Judicial
Gilmar Longo da Rocha, comparece respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, nos autos de Falência-Decretada em epígrafe para expor e requerer o
que segue:

Em 26 de junho de 2007 este Administrador Judicial
protocolou minucioso relatório sobre a falência após inúmeras diligências e
trabalhos realizados por este e toda sua equipe (fls. 198/222) no qual restou
evidenciado a práticas de atos pelos sócios da falida aptos a ensejar a
desconsideração da personalidade jurídica dos sócios bem como a extensão dos
efeitos da falência para outras sociedades.



GILMAR LONGO DA ROCHA - ADMINISTRADOR JUDICIAL

Através de seu excelente e fundamentado parecer, o Ministério Público (fls. 233/243) opinou pelo deferimento dos pedidos formulados pelo Administrador Judicial por conta da evidente ocorrência de atos fraudulentos. No entanto, passados mais de dois anos, o relatório não foi apreciado.

Diante do exposto, requer a apreciação do relatório apresentado bem como seu deferimento uma vez já anuído pelo Ministério Público, devendo ainda ser oficiado para os Cartórios de Registro de Imóveis de Curitiba e Região Metropolitana, DETRAN-PR e BACEN para proceder o bloqueio de eventuais bens e ativos de propriedade das pessoas envolvidas.

Termos em que,
Pede deferimento.

Curitiba, 9 de novembro de 2009.

GILMAR LONGO DA ROCHA
Administrador Judicial

